



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL INTERNO CORAC 03/2025

PROCESSO SELETIVO INTERNO 2025/2

Dispõe sobre o Processo Seletivo Interno nas modalidades: **reingresso**, **transferência externa**, **transferência intercampi** e **portador de diploma** para ingresso nos cursos de educação profissional técnica de nível médio - forma integrada, e cursos superiores de graduação para o segundo semestre de 2025.

O Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Bagé do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), por meio da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC), torna público o presente Edital, que regerá o Processo Seletivo Interno 2025/2 para ingresso nos cursos de educação profissional técnica de nível médio – forma integrada e cursos superiores de graduação do Câmpus Bagé.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As modalidades relacionadas neste Edital, estão de acordo com a Organização Didática desta Instituição.

1.1.1 **Reingresso**: destina-se a ex-estudantes, com a situação de **evasão**, para que possam retornar ao seu Curso de origem;

1.1.2 **Transferência Externa**: é o processo de seleção para estudantes regularmente matriculados em outras instituições - públicas ou privadas - nacionais, credenciadas pelo MEC.

1.1.3. **Transferência Intercampi**: permite ao estudante matriculado no IFSul transferir-se de seu campus de origem para o IFSul - Câmpus Bagé;

1.1.4. **Portador de Diploma**: permite que candidatos diplomados em Cursos de Graduação do IFSul ou de outra Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecidas pelo MEC, solicitem ingresso em Curso de graduação desta Instituição.

1.2. Conforme a Portaria nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992, *é vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino técnico de nível médio.*

1.3. Conforme a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, *é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior ou privada, pelo PROUNI, em todo o território nacional.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será realizada de forma online única e exclusivamente através de formulário eletrônico: <https://forms.gle/UWU37cMghPPkp8TV7> das 16 horas do dia 25 de junho de 2025 às 16 horas do dia 04 de julho de 2025.

2.2. Será dispensado o uso do número de RG caso o candidato possua a Carteira de Identidade Nacional, cujo número de identificação será o CPF.

2.3. A inscrição de estudante menor de 18 anos deverá ser realizada pelo responsável legal.

2.4. Deve ser efetuada exclusivamente com número do CPF e do Documento de Identidade do candidato e deve obedecer à forma descrita neste Edital.

2.5. Em caso de mais de uma inscrição, apenas a inscrição mais recente será considerada válida.

2.6. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.6.1. Após a realização da inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.

2.7. O candidato que deixar de assinalar todos os campos obrigatórios no formulário e não enviar a documentação correta não terá sua inscrição realizada.

2.8. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

2.9. Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Vestibular ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

2.10. O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá estar no prazo de validade e apresentar as seguintes características:

- a) fotografia que permita identificar o portador;
- b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

2.10.1. São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS**

- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública e pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;
- b) Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Passaporte;
- d) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, desde que contenha fotografia e número de identificação que lhe deu origem;
- f) Documento de Identidade Digital, desde que apresentado em plataforma oficial (não será aceito print de tela)

2.10.2. Documentos onde se lê “não alfabetizado”, o candidato poderá apresentar protocolo de comprovante de solicitação de novo documento de identidade ou documento digital oficial que comprove a sua identidade.

2.11. É necessário solicitar confirmação de inscrição através do e-mail coracbage@ifsul.edu.br enviando o e-mail utilizado e nome completo do candidato.

2.12. A Coordenadoria de Registros Acadêmicos não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.13. A inscrição neste Processo será gratuita.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1. A documentação necessária para a seleção, descrita no Anexo I deste Edital, deverá ser anexada no formulário eletrônico de inscrição.

3.2. Candidatos estrangeiros também deverão enviar:

- a) Carteira de Identidade permanente para estrangeiro, digitalizada;
- b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, digitalizada.

3.3. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

3.4. O candidato que não enviar toda a documentação exigida para a modalidade pretendida, conforme o Anexo I, será indeferido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

3.5. O envio dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4. DAS MODALIDADES

4.1. A respeito do **Reingresso**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 57:

§ 1º O reingresso somente será permitido *a partir do segundo período letivo*.

§ 2º O reingresso estará condicionado à existência de vaga.

§ 3º É permitido somente um reingresso por estudante.

§ 4º O pedido de reingresso deverá ser realizado na Coordenação de Registros Acadêmicos de seu respectivo campus, obedecendo ao período estipulado no calendário acadêmico, e submetido à avaliação do Colegiado de Curso.

§ 5º O estudante estará sujeito às mudanças curriculares ocorridas durante seu afastamento do curso.

4.2. A respeito da **Transferência Externa**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 47:

§ 1º É *vedada a transferência externa para o primeiro período letivo*.

§ 2º É vedada a transferência de estudantes do Ensino Médio para os cursos técnicos na forma integrada.

- no seu artigo 48:

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

I . provir de curso afim;

II . ter cursado, pelo menos, **um período letivo** e estar **regularmente matriculado** na instituição de origem;

III. ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, *60% da carga horária do primeiro período letivo*.

4.3. A respeito da **Transferência Intercampi**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 51:

§ 1º A transferência intercampi somente será permitida em caso de existência de vagas.

§ 2º A transferência intercampi **somente será permitida por mudança de domicílio**.

§ 3º A transferência intercampi ocorrerá para o **mesmo curso de origem** do estudante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

§ 4º Não havendo vaga no curso de origem, o Câmpus definirá, a partir da análise do currículo acadêmico, as possibilidades de curso para matrícula do estudante.

4.4. A respeito do **Portador de Diploma**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 55:

§ 1º Para participar do processo seletivo, o candidato deverá provir de curso de área afim, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União.

5. DO INDEFERIMENTO

5.1. Serão indeferidos pela Coordenação de Curso os processos que apresentarem as seguintes situações:

5.1.1. Documentação incorreta;

5.1.2. Documentação incompleta;

5.1.3. Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PEDIDO DE RECURSO

6.1. O resultado preliminar será divulgado em <https://editais.ifsul.edu.br/> Câmpus Bagé > Em andamento > CORAC > Processo Seletivo, em data definida no cronograma.

6.2. O recurso deverá ser enviado exclusivamente por e-mail para o endereço coracbage@ifsul.edu.br em data definida no cronograma.

6.3. O e-mail para recurso deverá obedecer o seguinte padrão:

a) assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO INTERNO 2025/2

b) corpo do e-mail (texto): nome completo, modalidade de ingresso (Transferência, Reingresso ou Portador de Diploma), nível médio/técnico ou superior.

6.4. O resultado final será divulgado em data prevista no cronograma, em <https://editais.ifsul.edu.br/> Câmpus Bagé > Em andamento > CORAC > Processo Seletivo.

6.5. O resultado deste Processo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre letivo de 2025.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1. O preenchimento das vagas obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

1º) reingresso;

2º) transferência intercâmpus;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

- 3º) transferência externa;
- 4º) portador de diploma.

7.2. Considerando o não preenchimento da(s) vaga(s) em uma das prioridades, a seguinte será considerada.

8. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 7.

- Para o reingresso, o critério de classificação é o coeficiente de rendimento informado/calculado pelo sistema. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente do coeficiente obtido.
- Para os demais casos, após a análise do currículo acadêmico, utilizando os critérios definidos para o aproveitamento de estudos descritos no Capítulo XIII da Organização Didática do IFSul, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da carga horária aproveitada no curso para o qual se inscreveram.

8.2. Dentro de cada critério de prioridade, caso haja empate na ordem de classificação, prevalecerá como critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes.

9. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

9.1. Conforme o artigo 86 da Organização Didática, os estudantes terão direito a aproveitamento de estudos realizados com êxito, desde que no mesmo nível de ensino ou em nível superior.

§ 1º O período para solicitação de aproveitamento de estudos será determinado no calendário acadêmico.

§ 2º Para estudante ingressante no IFSul a solicitação de aproveitamento de estudos poderá ser realizada no ato da matrícula.

§ 3º A solicitação deverá ser realizada por disciplinas ou área de conhecimento.

9.2. O candidato interessado em solicitar o aproveitamento de estudos deve entrar em contato com a Coordenação do Curso pretendido, para solicitar auxílio quanto ao preenchimento do formulário de aproveitamento, e fica dispensado de entregar a documentação do Anexo II deste Edital novamente.

10. MATRÍCULA

10.1. A matrícula no curso será feita de forma automática pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

10.2. As disciplinas para matrícula serão definidas pela Coordenação do respectivo curso, em conjunto com o aluno, e serão enviadas para a Coordenadoria de Registros Acadêmicos lançar no sistema.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos, não previstos por este Edital, serão decididos em comum acordo entre a Coordenadoria do Curso, a Coordenadoria de Registros Acadêmicos e o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) deste Câmpus.

11.2. O quantitativo de vagas está especificado no Anexo II deste Edital.

11.3. A inscrição do candidato neste Processo implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo – inclusive retificações, resultados e recursos – as quais serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico <https://editais.ifsul.edu.br/> para ciência dos interessados.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	Das 16 horas do dia 25 de junho de 2025 às 16 horas do dia 04 de julho de 2025
Divulgação do resultado preliminar	15 de julho de 2025
Prazo para interpor recurso	De 16 a 18 de julho de 2025
Divulgação do resultado final	A partir de 23 de julho de 2025

24 de junho de 2025.

Carolina Gonçalves Emmanuelli
Coordenadoria de Registros Acadêmicos – Câmpus Bagé



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

I) Documentos para reingresso (para cursos técnicos integrados e cursos superiores):

- a) Documento com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar ou Passaporte);
- b) CPF (Se estiver em um dos documentos do item acima, não é necessário entregar);
- c) Comprovante de Residência;
- d) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I) (pode ser impresso e assinado ou assinado digitalmente).

II) Documentos para transferência externa e transferência intercampi (para cursos superiores):

- a) Atestado de matrícula atualizado;
- b) Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- c) Ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- d) Declaração oficial de autorização ou reconhecimento do curso de origem, com especificação do número e data do respectivo documento legal;
- e) Documento com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar ou Passaporte);
- f) CPF (Se estiver em um dos documentos do item acima, não é necessário entregar);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Foto 3x4;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I) (pode ser impresso e assinado ou assinado digitalmente).

Candidatos estrangeiros também deverão enviar:

- a) Carteira de Identidade permanente para estrangeiro, digitalizada;
- b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, digitalizada.

III) Documentos para transferência externa e transferência intercampi (para cursos técnicos integrados):

- a) Atestado de matrícula atualizado;
- b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento equivalente, que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- c) Ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- d) Documento com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar ou Passaporte);
- e) CPF (Se estiver em um dos documentos do item acima, não é necessário entregar);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

- f) Certidão de Nascimento;
- g) Foto 3x4;
- h) Comprovante de Residência;
- i) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I) (pode ser impresso e assinado ou assinado digitalmente).

Candidatos estrangeiros também deverão enviar:

- a) Carteira de Identidade permanente para estrangeiro, digitalizada;
- b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, digitalizada.

III) Documentos para o processo de **portador de diploma**:

- a) Diploma de curso superior de graduação;
- b) Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- c) Declaração oficial de reconhecimento do curso de origem com especificação do número e data do documento;
- d) Ementários e programas das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- e) Documento com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar ou Passaporte);
- f) CPF (Se estiver em um dos documentos do item acima, não é necessário entregar);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Foto 3x4;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I) (pode ser impresso e assinado ou assinado digitalmente).

Candidatos estrangeiros também deverão enviar:

- a) Carteira de Identidade permanente para estrangeiro, digitalizada;
- b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, digitalizada.

Observação: Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

ANEXO II

Quantitativo de vagas - Superior	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5 vagas por turma, a partir do 2º semestre
Engenharia Agrônômica	10 vagas por turma, a partir do 2º semestre
Tecnologia em Alimentos	10 vagas por turma, a partir do 2º semestre

Quantitativo de vagas - Integrado em Agropecuária	
ANO	Nº DE VAGAS
2º	2
3º	5
4º	5

Quantitativo de vagas - Integrado em Informática	
SEMESTRE	Nº DE VAGAS
2º	2
3º	2
4º	5
5º	5
6º	5
7º	5
8º	5

Quantitativo de vagas - Integrado em Meio Ambiente	
ANO	Nº DE VAGAS
2º	2